



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.123/2009.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o ‘INSTITUTO VIDA MELHOR’, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS”.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o **“INSTITUTO VIDA MELHOR”**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.905.987/0001-47, com sede à Rua Honório Simões Pires, s/nº, Vila Cidade Nova, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Fauzi Suleiman
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal